

Juizo das Execuções da Cidade  
de  
Bom Fim

A Fazenda Nacional Cruzante

Dona Amunço Ferreira Velasco e  
seu filho  
Noucia Genoveza Rosa de Almeida } Cruzados

Execução Cetario

Anno do Nascimento de Nosso Se- 250  
nhor Jesus Christo, de mil e cento e oitenta e cinco, a vinte e oito de  
Fevereiro de dito anno, nesta Cidade de  
Bomfim, Comercio de Entre Rios,  
em meu escriptorio e sendeado pelo  
Balleste de dita Cidade de Bomfim Au-  
tante, de Fariaes me foi entregue  
uma Carta precatória, em que se pedia  
dos Feitos da Fazenda Nacional, re-  
querendo-me com ella M'acatopre  
em virtude de Comprovaçao si'ella  
exarada, apim de se cumprir tudo  
quanto si'ella for exigendo, a qual  
acartei, autizei e a agua direita  
seu de quem fora comstos por esta  
autraçao. Eu Carlos de Fariaes  
Escrivão das Execuções Craciaes  
à escriptos

Carta precató

Jure dos Feitos na civil para a  
da valiação e averbação  
Fazenda Nacional tação de bens passas  
do da a bem da Fa  
Estado de Minas surda Nacional  
Geraes á requerimento do  
Doutor Procurador  
Fiscal

Contra Dora

Alminda Ferraz de  
Lima e seu filho her  
deiro de Tobias Gon  
salva Reis de Lima  
de

Dirigida ao Doutor Jure Alminda  
civil e de Crifto da Cidade de  
Bomfim, ou quem verso honroso  
cargo exercer, para a sempre  
reconhecer sempre como abeiro  
se debara.

O Doutor Antonio Luiz Fer  
reira Pinheiro Jure dos Feitos da  
Fazenda Nacional do Estado

Estados de Minas Geraes.

Tuco vos saber Senhor Doutor Juiz Municipal e de Causas da Cidade de Berrifim em aquem vosso nome e honroso cargo exercer e ser geral as justicias dos Estados Unidos do Brazil, que n'este Juizo e actories do Escrivão das Feitas do Termino Nacional, correm e perdura seus devidos e acurpantes termos uns antes de acção civil de execucao de intimação e fute ro os quos termo seu pome pio fute autuação do termo seguinte: Heil este antes unome ta e um Juizo dos Termos do Termino Nacional do Estado de Minas Geraes. Execução. A Term da seguinte: Habia Condição de Termos executado. O Escrivão Unido Senhor Coutinho, Toms do Nascimento de nome Senhor

Autuação

ESCRIVÃO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

OURO PRETO

Senhor Juiz Christe de mil e oito  
 e cento e noventa e um, aos vinte  
 e quatro dias do mey de Fe-  
 verero do dito anno em meu  
 cartorio autuo a respeito e  
 pendera que se segue: do que fiz  
 este Juiz João Pinto de Almeida Li-  
 ma Escrivão e escrevi: E lo que  
 se constou e declarou em o  
 dito e mencionado autuo  
 e aqui haõ e faz sum-  
 ta transcripto deponi de qual  
 se vio a faltar quatro vozes  
 o requerimento de audencia  
 de ter seguinte: De audencia  
 do dia vinte e quatro de Jani-  
 ro de mil e oito e cento e  
 noventa e um. Ora vinte e quatro dias  
 do mey de Janeiro de mil e  
 oito e cento e noventa e um, n'  
 esta Cidade de Ouro Preto em  
 audencia publica que foy  
 de estova o Doutor Juiz dos  
 Feitos de Fazenda Nacional  
 do Estado de Minas Gerais

Regim.  
 de  
 audencia.

em uma das salas do Im-  
 pedimento Henriquez, com  
 alguns membros de seu corpo  
 abaixo nomeados, absteu-se  
 mesmo a legem de Compro-  
 vação por ordem de mesmo juiz.  
 Comprometido e Subscritores dos Pa-  
 tes Claudino de Souza Barros  
 e disse que por parte da Família  
 do Nacional contra Tobias  
 Gonçalves Dias de Almeida, a  
 senhora a citação e fôrto  
 feito ao mesmo momento  
 e requereu que fosse por  
 accusação de boicote de justiça  
 e ficem nomeados a prova  
 de dez dias para dentro de  
 allegar por via de embargo  
 a quem tem sob firma de re-  
 lia e honoramento; sendo apre-  
 guado sua comparecença, digo  
 apuzado pelo portaria dos  
 auditores Cammillo foi de  
 Souza sua comparecença, e que  
 tudo sendo enviado pelo Abui

Mentissimo Juy Loure por bon  
 defuir. E por conter foy este  
 termo, lerrado do modo de  
 lembranças de meu protocolo.  
 Eu João Pinto de Almeida Lima  
 Escrevoo e escrevi. E o que se  
 contindo e deboreo em e di-  
 to termo de audiência, aqui  
 bem e fielmente transcripto  
 e logo em seguida a vir a con-  
 tida do meu compromisso  
 do rio e sem nenhum favor  
 elle de ter e foyre seguinte:  
 Certifico que deozerem as dias <sup>Cert.</sup>  
 de lei e não appareu o Dis  
 e sem nenhum favor elle. Que  
 foyde a verdade que deu fi  
 Que este tray de Termino de  
 mil eito e oitenta e noventa e  
 um. O Escrevoo João Pinto de  
 Almeida Lima. E o que se con-  
 tinha e deboreo em e dita  
 audiência aqui bem e fielmente  
 transcripto, e logo a vir a foyre  
 e ois e ois voo a continha

sentença de condenação do ter  
 sentença seguinte: Vistos os autos e o auto  
 Julgo por antea a primeira  
 e condemnno o rio Tobias Gon  
 salves Reis de Almeida a pagar  
 a Fazenda Nacional a quon  
 tia pedida e custos, digo pedi  
 do, multa e custos. Prossiga se  
 फिरा a proso legal. Ouio Ou  
 to tray de Fevereiro de mil e oit  
 o e nventa e um. Anto  
 nis Luy Ferrero Torres. E' equ  
 se contra e dehorar em adi  
 to e moneio de sentença a  
 qui bem e fribmente tomou  
 pto, que porra um fulgado de  
 guerra da lei, pto que o Dou  
 tor Procurador Fiscal requereu  
 a fuldos seis rros a qui se segue:  
 Requite que se repue pncatois  
 para a volicao e a moneio  
 dos bens pntorados, digo dos bens  
 de executaes e para os demais  
 atos a termos de moneio até  
 final. Contrameio don de Ca

Requite

e venis de mil e cento e  
 e noventa e um. E os  
 hds. E a qui se encontra e de  
 novo em a dita commenda  
 requerimento aqui bem li  
 elmente transcripto, a qual te  
 ve a despacho do teu requir  
 to: Dependendo a requerimento do Dep.  
 Doutor Procurador Fiscal. Ours  
 Bruto don de Fevereiro de mil  
 e cento e noventa e um.  
 Ferruz Tunes. E nada mais  
 se encontra no referido sup  
 do do e preferido em aqu  
 le requerimento em virtude  
 de qual se go- vos Senhor  
 Doutor Juiz Commercial do  
 Tunes do Bonfim que me  
 do se esta apurando em for  
 ma legal, a ordem cumprir  
 e guardar, e em seu cumprimento  
 to e depois de os vossos  
 respeitavel e computante em  
 pira-se, em forma de lei, or  
 demoreis que seja o. T. vos os



as Lezírias de Tobias Gamalves  
 Rio de Janeiro para sua prisão  
 na audiência de seu juizo depois  
 de estar se houver com a se-  
 quente, que em seu lugar ali  
 representará a Collector dos Din-  
 dos Jeros do Namapio e re-  
 me falta os seus ajudantes, m-  
 hoveos que avoliam os bens  
 pntorados para de se proceder  
 a convocação a me recibo,  
 declarando Me nos autos da  
 estacão, as dias leros, e local  
 em que se sustenta o juizo  
 em juizo as audiencias, e de  
 estacão se houverá entido. Foi  
 to a convocação entre os hove-  
 dos nomeados artos por  
 comprometerem perante vos a  
 fim de prestar juramento pe-  
 ro debaixo d'ella avoliam  
 os bens pntorados e do ju-  
 ramto e declaração dos hu-  
 vidos e avolição dos bens  
 se houverem os termos e autos

antes mencionados. Os bens pe-  
 rhorados que devem ser  
 avaliados são os conteúdos  
 do auto de embargo e depoi-  
 to a folhos tres e quatro dos  
 referidos autos e de teor se-  
 guinte: Auto de Embargo e Embargo  
 Depoito. Anno do Nasci-  
 mento de João Luiz  
 Jesus Christo de mil oitenta  
 e quatro e seguinte, aos oito  
 dias do mes de Junho do  
 dito anno si este Freyqueto  
 do Conquistador em nome do es-  
 peltio de ferozo Heberio Gon-  
 salves Dias de Ferrer, contra  
 o achado a viver do mes-  
 mo Dome Antonio Ferrer  
 Veloso, com amigo official  
 de justiça, Francisco Berra  
 de no Admante, onde fui  
 virado e tombar o official de  
 justiça abaixo assignado em  
 nome do auto de assignação, ali  
 em cumprimento do mandado

mandados retos, juntamente  
 a cento e oitenta e cinco Almoço de  
 seis Velozes para ser os bons,  
 euzes são os seguintes: Um  
 pente de aço de mão; Um  
 encho; Um todo grande de  
 poligado; Um macho de sapo-  
 te; Um que com cinco furos  
 é nas partes; um troquey  
 de ferro; Um dito menor; Um  
 mortello regular; Um equivo  
 de ferro; dois ditos de pau; Um  
 cortello de ferro grosso; Um  
 junto de grande; Um dito or-  
 dinario; Dois grossos, tres  
 formões pequenos de aço mac-  
 rados de novo; Um felito pe-  
 queno; Dois planos; Um fun-  
 no; Um quiburne; Um dito  
 menor; Um cortello ordi-  
 nario; Tres formões grossos e  
 estretos; Um dito de alvado  
 macho; Dois ditos largos  
 novos; Um gancho com seis  
 furos e superior; Um Trovadi

Travadeira; Uma camborra e ris  
codor pequenos; Dois esquadros  
pequenos; Dois froses de derra  
puro; Uma cabuto de madei  
ras para marte de mão pequeno;  
Uma linha para alistar ma  
deira; Uma verniz pequeno  
mo; Uma linha velha; Uma  
capanga de ouro para que  
der ferromento; Um nivel de  
madeira; Uma medida; Dois  
pores de fuco para posto; Um  
dito menor; Um por de grom  
por para bico; quatro frey  
aproveitado para meyo; Dois  
bonas novos de querrão;  
Um dito ordinario para cor  
ponteiro; Um dito de joerão  
de de querrão; Um catre  
ordinario de madeira; Dois  
coivos fresquinhos ordinarios;  
Uma meyo redondo; Uma  
bacia de ferro esterilho  
novo; Uma sanfona ayange  
da; Dois compassos pequenos;

pequenas; Um pedrego de prata  
 de jacobino a pontado; Um  
 caso pequeno cabido de talle  
 com um pequeno tirano de  
 nove braços em quodro pou  
 se mais ou menos, com me  
 roo a firodo; ejos hme na  
 deo fimbrosos firodo depoi  
 tado em meo e poder de Lou  
 mes, de Salles Benio, depoi  
 no postculo os quon mte  
 gamos o qual se abugou os  
 pmoos mpostos aos depoi  
 rio. E prova comter fies mte  
 auto mte que anigro omus  
 mo depoi tois com o dito  
 official de justico e com mte  
 go Francisco Bernardino  
 Advinculo, que o escuri; Fran  
 ceso Bernardino Advinculo,  
 official de justico. Loumes,  
 de Salles Benio, Maguel do  
 Inguis de Amido, Official de  
 justico. Certificas que este mte  
 meo proprio passou a me auto

recebido do Almirante Damião Vel  
loses para dentro de seis dias  
allegor os murgos que tiver  
a pombosa into de cujo auto  
Me li e ficou recitente. Conquis  
to oito de jomino de mil oi  
to centos e noventa. Off. civil  
de justiça Francisco Barros  
dino Advogado. Fato a con  
hoer de os bms emtentos de  
auto de pombosa, que se achou  
depondoos me poder de Lou  
mes de Salles Barros, pombosa  
n'ho e cartos que me afi  
codos me com dos au dim  
eros e publicacos no folha de  
do de afluencia e de ornamen  
tação. Entre a afluencia de se  
ditos e a ornametogin me  
diante tres dias me os bms fo  
um movis, e non de se refo  
me de se, independente de  
jugo, meo depois ornamen  
to de a quem por elle mois  
de e moios bms afluencia

Ofensas, do que se horroroso tem  
 em os outros memoriaes realta  
 de in a presente do amonto  
 são as supra do Collectorio Ge  
 ral sem Homageio poro que  
 de nu hquias fmeo, porquo  
 amontados form um paga  
 a Realouma digo paga a  
 mdo Nacional, a sobre: Cin  
 cipal e multa vinte e tres mil  
 e cem reis: Custos entros a  
 fultos reis, quomto e um mil  
 trezentos e emcento reis, a que  
 tudo profa a quanto de res  
 mto e quatro mil quatro  
 centos e emcento reis, a um  
 do fultio, nullo e aniquitudo en  
 to e de entros de puros poste  
 riores que são entados: e  
 depois de fmo a execução  
 e cumprimento assim a pmeo  
 rio sem digo pmeotone, por  
 isto sem todo pro como um  
 Tido ao Juizo apmante apois  
 de pagar os emolumentos que

Cal  
 238100  
 Custos  
 410350  
 Total  
 648450

que n'esse juizo n' auctoridade.  
 Com n'esse base auctoritativa pe-  
 lo juizo do avaliador, n' auctoridade  
 as duas a p'roces, sem interval-  
 lo de certo dias e sem a bati-  
 minto de dez por cento; se  
 n' este anno n' se encontrarem  
 bonas superiores ou igual ao  
 valor determinado, n' a bati-  
 minto p'roces, com o mesmo  
 intervallo e n' a bati-  
 minto de dez por cento. Neste  
 caso n' se auctoritativa pelo  
 moio juizo que for afferido  
 de. Com os abatimentos de  
 n' a referida n' se n' a m'ca  
 de n' a certo que n' a p'roces  
 n' a n' a n' a, para os effeitos  
 do auctoritativa ou de a p'roces  
 auctoritativa. De n' a bati-  
 minto n' a p'roces honar de n' a  
 n' a os auctos, com todo o  
 p'roces n' a bati-  
 minto de dez por cento e n' a  
 minto de dez por cento e n' a



e seguintes as demais terras  
 ulteriores. Em um empenho  
 de, três mil e cento e  
 doze mil e oitenta e cinco  
 mil e oitenta e cinco, em  
 vinte e nove de fevereiro de  
 mil e oitenta e oitenta e  
 cinco, foram feitas as prestações  
 e a mim mereci que vós  
 fôsseis quem quereis por vos  
 em favor pessoal e de meus  
 em casos tais e por outras  
 circunstâncias certas. Logo vós  
 por mim assignado a pelo  
 competente assessor vos fôsseis  
 tes do Fundo Nacional  
 do foy de pagamento. Dado e  
 porrodo em esta cidade de  
 Ouro Preto, Capital do Es-  
 tado de Minas Geraes aos  
 dez dias do mes de setembro  
 de anno de Noventa e  
 sete de mil e oitenta e cinco  
 Noventa e sete de Noventa e  
 sete de Noventa e sete de

este entre o movimento e um  
trecho da Republica dos  
Estados Unidos do Brazil.  
Eu por Cristo e Amado Li-  
vro de ouro dos Fatos e  
usos.

Antonio Luis Ferrer Trindade

PF/PPF/0060-03

	R. 12000
Compras - Bomfim 20	R. 84000
de fevereiro de 1991.	R. 12800
Luiz Lopes	R. 2500
	R. 114100

PF/PPF/0060-04

De ante em que por parte da Fazenda  
Nacional ocorreu a citação feita a Sa-  
na Aminda Ferrer de Vilares e sua filha  
na forma abaixo.

Aos quatro dias do mês de Março de  
este ano de mil e oitocentos e no-  
venta e um, nesta Cidade de Bom-  
fim, Comarca de Entre Rios, em pu-  
blica e aberta audiência que presi-  
do estava nos termos do Interdicio  
o Doutor Escrição Trindade e Lau-  
ra Lopes, Juiz Municipal em co-

Tr

exercicio, e sendo ali na dita audiencia  
 feita a escritura de collectoria de Freguesia de  
 S. Lourenço, no impedimento do  
 Collector, feito e requerido de mesmo  
 Juiz, que por parte da Freguesia Nacional  
 accura a citada fute a Sr. Almirante  
 Ferrreira Velasco e a seu filho Theodosio  
 Goncalves, Pais de Perende, e a seu fi-  
 lho de finado Theobaldo Goncalves, Pais  
 de Perende, para nesta audiencia  
 nos seus nomes e proventos lavados, que  
 avaliam os bens que lhes foram feitos  
 no que em mencão que lhes viver a  
 Freguesia Nacional, e requer que apre-  
 gados, e nos compromettidos se haja  
 a citada fute e a curador e os  
 seus herdeiros seja no seu nome e pro-  
 ventos e lavados, e de dize nomea  
 para lavados a Theophileo Xavier  
 do Alva e a Carlos Goncalves, e  
 Aurora de. Cauendo pelo Juiz este  
 requerimento logo mandou ao offi-  
 cial de justicia Francisco Bernardino  
 de Almeida appurar as escri-  
 turas, e que os appurados de seu

me se voler de qu'na dita m' Com-  
 plexão as excentas enun quem  
 por elle regu regu, falo que a juiz  
 honra a certaco por feto e a ren-  
 rego, e a revellio dos excentados  
 opprimos os laudados nomados  
 por parte de Forenda. Orfendo e'  
 verqade de qu'na que se e' lenda de  
 nota por mim tomago em sua  
 protocolo ofulha, trinta e seis  
 ai quel up' reparte, de qu'na l'corri  
 este termo de requirimento e de-  
 firimento de audiencia, e dian-  
 te juti e mandado ofulha e de  
 Guilhermo Pute Coton, es-  
 criva dos excentados, e es, e em

O Doutor Espiridiao Namora de  
Souza Lopes, Juiz Municipal em exerci-  
cio nesta Cidade de Pouso e seu  
Termo

Mando a qual quer Official de Justica 502  
de minha jurisdicção a quem este for  
apresentado e se for sem assignado  
a requerimento da Farenha Nacional  
que em seu cumprimento vá ao Dis-  
tricto de Conquista deste Termo e seu-  
do ahi intimar a Dona Alvimda de  
Lacerda e a Dona Alvimda Ferreira de  
Lacerda suas filhas, herdeiras de finca  
de Matias Goncalves Reis de Miranda,  
para na primeira audiencia deste  
juizo ai mais dia na sala de Tri-  
bunancia deste Juzgado, cujas audi-  
encias são nos sabados de todos os  
semanas, vir nomear e approvar  
leucos que avalliam o bem que  
lhes forer pertencido em execucao  
do lha, nome a Farenha Nacional,  
sob pena de não comparecendo  
serem nomeados e approvados  
a sua recobrança. E que compareca,  
Cidade de Pouso 28 de Fevereiro  
de 1891. Eu Manoel de Pina Co-  
tinho, escrevaõ das execuções cíveis,  
Souza Lopes.


Certifico que em virtude do mandado  
 retro fui ao Arraial da Conquista  
 e ahi emtinei a Dona Alminda Ter-  
 reira Villasca e seu filho Honorio  
 Goncalves Pios de Almeida herdeiro para  
 contents do mesmo mandado referido  
 e Verdade do que dou fe' Bonfim  
 de Marco de 1891 Official de Justica  
 Francisco Bernardino de Sincula

Certifico que nesta Cidade in tinen  
 fora de meu Cartorio os laudos  
 nomeados e approvados Theophilus  
 de Paiva de S. Silva e Carlos  
 Goncalves de Azevedo por  
 comparecerem em juizo e firm  
 de porem juramentos, de que  
 fizera sciencia. Orefeito e  
 vendida de que dou fe'. Bonfim  
 16 de Marco de 1891

Escreva  
 Candido Pinto Calvo

To de Jurante

500  
 Aos dezois dias do mes de Marco  
 de anno de mil e cento e noventa  
 e um, nesta Cidade de Bonfim  
 em cara de morador do Sacer  
 Jui Municipal em exercicio Es-  
 peridinho Ramiro de Sauro Lopes



Lopez, onde eu escrever de seu corpo  
 um achado, e sendo hi presentes  
 os Senhores mesmados, e approvados  
 Theophilo Roderigo de Azevedo, e Car-  
 los Goncalves de Andrade, e Juris-  
 tus de feição e juramento de, Sen-  
 tes Evangelistas em um livro d'elles,  
 em que por sua mão direita elle,  
 eu escrevi jurado em sua alma  
 em nome de Deus e de seu santo  
 espirito de acalhar os seus factos  
 e actos, e esta escriptura, sendo eu  
 e elle em seu devido intellecto, sem  
 dolo, malicia, coação ou fraude,  
 creio e creio por elle, e diti juramento  
 aprou e prometterei cumprir, e o  
 que facei este termo em que aprou  
 que os lavados com o feição,  
 Carlos Goncalves de Azevedo es-  
 creveu e escreveu

Louca Lopez

Theophilo Roderigo de Azevedo

Carlos Goncalves de Andrade

PF/PPF/0060-09

O Doutor Espiridiao Hamiro  
de Saure Lopez, Juiz Municipal  
pelo em exercicio, nesta Cidada  
de Bonfim e seu termo &

Mando ai Louzada nomeado, 500  
aprovado e juramentado Theo-  
philo Soares da Silva e Carlos  
Gon de Andrade, que em seu nome  
estejantado, vido por mim  
assignado, que em seu Compri-  
mento, vai ai Districto de Conquista  
deste termo e ahi avaliem os  
bens pertencentes a Evencio filho  
de Theobaldo Goncalves Pin de Bu-  
ranga em execucao que lhe, move  
a Faringa Nacional, cujos bens a-  
choa de deparitades em meu  
esquadr de deparitades Laurindo  
de Salles Pereira, lanceadas a  
baixo destes arrespectivos, acco-  
liados. E quem Compriou. Cidada  
de Bonfim 10 de Março de  
1891. Evencio de Piute  
Coteiro exercicio exercicio

PF/PPF/0060-10

Louza Lopez.  
Nos abaixo assignados. Louzada no  
meado aprovado e juramentado, em Vir-  
tude do mandado supra, declaramos  
que fomos octrayal do Conquistado de  
este termo, e ahi avaliamos os bens seguintes.



Humo mórda de caras citta, necessarios da  
 Conguista, no Beco da rua do conto, que  
 vai para Pico dos Passos, com seu com piten-  
 te fundo tapado de Paridas, com humo as  
 moças de barcão e parti leira, avalia-  
 da em cento e quarenta mil reis, Dois 114000

Humo de guarnição a talhada a hum mil reis cada um, dois mil reis, Hum dicto or	24000	x
dinaria para carpinteiro, quatrocentos reis	4400	x
Hum dicto de jacaranda de guarnição piqui- na setecentos reis, Hum catre ordinario	4800	x
um mil reis, Duas couças pra guerra, or	44000	x
dinaria, a um mil reis dois mil reis, Hu	24000	x
ma meza redonda ordinario quatrocentos reis	4400	x
Hum cerrite Chapiado de mão um mil reis	11000	x
Hum Cervo hum mil e quinhentos reis	14500	x
Hum Trado grande, tres mil e quinhentos reis	34500	x
Hum pua com cinco ferro, um mil e quinhentos	14500	x
Humo Truquis de ferro, setecentos reis,	4800	x
Humo Dito menor, Hum martello	4500	x
regular para carpinteiro, quinhentos reis	4500	x
Hum Esquadro de ferro trezentos e oitenta	4320	x
Dois dicto de pais, duzentos e quarenta reis	4240	x
Hum Cantinho de ferro gram um mil e quinhentos	14500	x
Humo Juntouro grande, um mil e quinhentos	14500	x
Humo dicto ordinario, setecentos reis,	4800	x
Dois grammbos por um mil reis, Tres fox	11000	x
mois piquinos em cavadas, um mil e duzentos	11200	x
Humo fite piquino seiscentos reis,	4600	x
Duas Hainas, por um mil e seiscentos reis	14600	x
Hum Plumo um trezentos reis	1300	x
Hum quierme em setecentos reis	4800	x
Hum dicto menor quinhentos reis	4500	x

Sumo 1.664.260

Transporte de bens a terra	166 R 250
Hum quinquena menor quinhentos reis	4500
+ Hum Cantello ordinario a sete cento reis	4800 x
Tres Formas grossas e estrutas, seiscentos reis	4600 x
Hum Alvo de Trinquira a sete cento reis	4800 x
+ Huma Fiveta sup <sup>do</sup> com seis ferro, seis mil reis	6400 x
+ Huma Trava de ferro para cerrate duros, dois mil reis	4200 x
Dois Esquadros piquena de madeira dura, cada um quatrocentos reis, Dois pares de duros, penos, em cento e cinquenta reis, Humo la- brito para cerrate de moer, cento e vinte reis	4240 x 4160 x 4120 x
+ Humo Linha para a linha media, cento e vinte reis	4060 x
Humo Terrino piquena urado cem reis	4100 x
Humo limo piquena velha, cento e vinte reis	4120 x
Hum eixo de madeira duros, dois mil reis	4200 x
+ Humo Escoda piquena de duas laudas, em seiscentos reis, Dois pares de fixas, passaposto, quinhentos reis, Hum Dito menor em cen- te e cinquenta reis, Hum par de graxa por pe- ro torno cento e vinte reis, Quatro pis a par de ferro para moer, em mil reis	4500 x 4500 x 4150 x 4120 x 4400 x
Humo Baeta de ferro grande, dois mil e duros, 24200	24200 x
+ Humo Sanguera de arado de dois mil reis	2400 x
Dois Carvinha, de madeira piquena, a quinhentos reis cada um, em mil reis	4000 x
+ Hum pedoca de pais de Jacaranda a par de ferro, em duros, dois mil reis, Hum Albocado grande para carpinteiro em dois mil e duros, dois mil reis	4200 x 24200 x

Assim 186 R 140

Conquista 18 de Março de 1891  
 os Senhores Theophilo Cavari de Silva  
 e Carlos Gonçalves de Andrade

Cópia da escritura que tem de ser feita  
do mosta ligada a porta de S. Antonio  
vencida.

Edital. Doutor Escrivão Ho-  
nroso de S. Paulo Superior, Juiz Muni-  
cipal em exercício, mosta ligada  
do Bussim e seu Termos, Faz saber,  
aunque operante edital com o fra-  
zo de tres e nove dias, e assim, ou de  
elle notraim termos, que por este juiz-  
ço, quibus que sejam arditos, fra-  
zes, tem de serem arrebatadas,  
no dia quatorze de corrente, ou nos  
cozes, da Intendencia desta Corte de  
a' mais dias, os bens moveis, e imo-  
veis, e os bens de raiz, pertencentes  
a' Luiz de F. Filho do f. nado Theobaldus  
Juncas, Pais de Resende por ex-  
ecução que lhe moze afora de Sta-  
ciosa, os quaes bens se acham de po-  
ritagos em mão e poder de Louren-  
colla Salles Pereira, cujas arribas-  
ões são as seguintes, de, e antes  
de execução em poder de escri-  
vor Candido Pinto Octavio

as quaes, das do them seguinte. Hum  
 ma moraga de cores, Cotas no Arco de  
 Conquista, no beco da Enc. do Canto,  
 que vai para a rua do Papo, com seu com-  
 petente fundo de tapajo de Sargento, ava-  
 140,000 lianga por cento e quatrocentos mil reis.  
 Dous banes, de quomunha, avulsos,  
 20,000 a um mil reis, Dous mil reis, Hum  
 dito ordinario para Carapina, em  
 400 quatrocentos reis. Hum dito segundo  
 de Jacoranga com quomunha por cento  
 800 centos reis. Hum Catri ordinario  
 1,500 por um mil reis. Dous Caicos, fras-  
 gueros ordinarios, a um mil reis  
 20,000 Dous mil reis. Hum ma mora Segunda  
 400 ordinario em quatrocentos reis. Hum  
 serro de de meo Chapuajo em um  
 1,500 mil reis. Hum ma Cota em um mil e qui-  
 1,500 setenta reis. Hum ma trajo grande  
 3,500 em tres mil e quinhentos reis. Hum  
 pua com cinco ferros por mil e qui-  
 1,500 setenta reis. Hum ma trajo de fer-  
 800 ros por cento e centos reis. Hum ma  
 500 dita menor por quinhentos reis. Hum  
 martella regular por europina

Carapuce por quinhentos reis. Hum es -	500
quadrelli de ferro por trezentos e cento reis.	320
Dois ditos de pau por duzentos e que-	
renta reis. Hum Cantillo de ferrugem -	250
so por mil e quinhentos reis. Hum fuma -	15500
toira grande por mil e quinhentos reis.	15500
Humma dita ordinaria por cento cen-	
tos reis. Dois grammas de pau um	800
mil reis. Tres farras de piquinho em	15000
ecovagos por mil e quinhentos reis. Hum	15200
filete de paguam por seis e tantas reis.	600
Dois farras por mil e seis e tantas	15600
Hum plusia por trezentos reis. Hum	300
quirore por cento e tantas reis. Hum	800
dito menor por quinhentos reis.	500
Hum Cantillo ordinaria por cento cen-	
tos reis. Tres farras grandes e tres	800
tos por seis e tantas reis. Hum alcedo	600
tracheira por cento e tantas reis. Hum	800
ma garrata superior com um fe-	
ro por seis mil reis. Hum trave	15000
deira por seccate por duzentos reis	200
Dois esquadros de pau de magister	
por duzentos e quarenta e seis. Dois	2500
paros de decompensar em cento e	

M

- 160 Cento e secento reis. Uma cabrita  
para serrote de ouro por cento e vinte  
120 reis. Uma linha para abrisse  
60 maçoira por secento reis. Uma  
100 vermauna fequena uraga por cem reis.  
Uma linha fequena colha por cento  
120 e vinte reis. Um Mos de maçoira  
200 rapier dentes reis. Uma esca  
fequena de maçoira banga por  
300 seiscentos reis. Dois pares de fijas  
500 para porta por quinhentos reis  
150 Um de to menor por cento e secento reis.  
Um par de grampos para torca por  
120 cento e vinte reis. Quatro pes apu-  
relhaço para moço por um mil  
1000 reis. Uma bacia de Ferro por  
2200 dois mil e secentos reis. Uma  
Sanfona mangafa por dois mil  
2000 reis. Duas Casilhas de madeira  
1000 fequenas por um mil reis. Um  
pedaço de jacaranga aparella  
200 do por dentes reis. Uma ma-  
chaço grande para coraço  
2200 por dois mil e secentos reis.  
Cujos bens seran arrumada do

corre malafis pro quum unio dei e unio  
 lance q' dicitur, nos deas ab omnia re-  
 ferre. Esparagu chegu a no tina  
 de tofes, mangui papon, dans edite  
 desun se' then, qu' serue ofiada  
 un mesta brigada eaditio no tina  
 de Conguista, doqui se papon ai  
 vertigo para se junter nos unio.  
 Dado ofiada de mesta brigada en  
 Benfim nos solo de tina a unio  
 entos excoita eum. Cu Conguista  
 Punte Catarin excoita e unio.  
 Copieria de tina de tina de tina.  
 Copieria de tina en edite excoita  
 quagui bene fi d' m' m' de tina  
 ea elle me referta ofiada unio  
 tanga Copieria de tina brigada, a no  
 esto de tina de tina de tina  
 excoita eum. Cu Conguista  
 Punte Catarin excoita e unio, Cu  
 unio e Copieria, Copieria e ofi-  
 quio.

Cu Conguista Punte Catarin

4000  
 2400  
 6400  
 Dois esptas  
 Para

Cartões que apressa a portoga inten-  
 dencia desta legação e egptos de parea-  
 di onde e manam a copia extra ap-  
 que para a carta fegosa apressa a cartiza  
 o que ban fe' Buzim 10 de Abril  
 de 1891. O Escriver

Caudeiro Pinto Coetanus

Junta de

100 Nos dias 10 de maio de 1891 no  
 anno supra o Sr. Coetanus em nome  
 Coetanus e sendo ali junta a este  
 auto uma certifica de sena  
 da Conquista de haver apressa  
 a libitad e parea o que faes  
 este termo. Eu Caudeiro Pinto Co-  
 tanus escrevi e escrevi



PF/PPF/0060-12

Certifico que, Escrivão abaixo assignado, e posto  
 para si, que assignado e posto principal de meu  
 Cartorio neste Districto de Conguistano do dia 10 de  
 corrente mes de Abril, com o Edital da Illustri-  
 simo Senhor Juiz e Juiz e Juiz de Muni-  
 cipio da Cidade de Bomfim, que tem e sera  
 arrematada no dia 14 do corrente mes no la-  
 ra da Intendencia da Cidade de Bomfim, e  
 no dia 15 do corrente mes, no dia 19 de  
 dezoito, penhoradas a Vianna filho do  
 fidejante Theobaldo Francisco Rios de Perende,  
 por execução que lhe move a Fazenda  
 Nacional. Deferido he' ver daude em  
 que assigno Conguistano 2 de Abril de 1891.  
 Juiz Juiz Antonio Bernardes e Carnath,  
 Escrivão da Subdelegacia Paz que assigno e  
 assigno. Escrivão. Juiz Juiz Antonio Ber-  
 nardes e Carnath.

PF/PPF/0060-13

Auto de arrematacao de duas boiadas  
 de garmieca, humo traque e ferro  
 hum martello de corajim, hum ma-  
 chado de corajim, hum fogaço de ja-  
 coranga, hum serrado de uca, hum Cato,  
 quatro perde uca, uma escapa, tres  
 porrete fies e uma mra de ganga, e  
 hab'ron dezanis garentes, e presento em 103 260  
 Comalauer de arremalgar por 3 200  
 e a mra 135460

por João Libanio Godinho

PF/PPF/0060-13

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-  
sus Christo de mil e cento e setenta  
e um, a' quatro dias do mes de Abril  
d' dita anno, nesta Cidade do Bonfim,  
em praça publica que nos, Cures da  
Intendencia faria o Doutor Espiridiao  
Loureiro de Sousa Lopes, Juiz Municipal  
em exercicio, a' si por elle d' dita juiz foi  
ordenado a' Official de Justica Marquez  
Rodrigo de Almeida, que fizesse  
em praça publica de verga e arrem-  
thado, os bens seguintes, sans banco,  
de quornica, uma broquia de ferro  
em martello de carapina, um mo-  
chago, um pedaço de jacarandá, um  
serrote de moer, um cetro ordinario,  
quatro pés de mira, uma escada,  
tres pares de fitas, e uma merce de don-  
da orguaria a valpraga na quantia  
de dez mil e quatrocentos e sessenta reis,  
e constantes de tres laços de editas  
de praça letro, e que cumprindo d' dita Offi-  
cial, de pois de ter apreendido por muito  
tempo, deo sua fe' que o maior lance  
que se offerecia era o de tres mil e du-  
centos reis. O que ouvindo o sobredito  
juiz, mandou de novo apreender, e ser  
havendo quem maior lance desse en-  
tre garse o lance em signal de sua ar-  
rematacao, e que cumprindo o offi-  
cial e contentamentos a apreender

3

afregos, e nos heredeiros quem mais lan-  
 a bene, entregam o ramo de arremata-  
 tação João Libanio da Silva em si-  
 gnos de sua arrematação, do que  
 para constar faço este termo que  
 assigno com o arrematante digo  
 como jur, arrematante e testis.  
 Eu Manoel Pinto Coutinho escrevo  
 quem o escrevi:

João Libanio  
 Manoel Pinto Coutinho  
 João Libanio da Silva  
 Miguel Reis de Almeida

Auto de arrematação de uma casa,  
 um enquadro de ferro, tres formos,  
 paguinos encanados, um ferreiro,  
 uma tração de ferro, uma brida, uma  
 pua com cinco ferros, e um banco  
 de jacoranga, avaliados em cinco  
 mil e oitenta e oitenta reis 5:880  
 Com o lance de mil novecentos e as  
 tentos e arrematado por 1:980  
 Francisco Cantalicio Moreira 4:860

3

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo, de mil e cento e cinco  
 e setenta e seis, aos quatorze dias do mes  
 de Abril do dito anno, nesta cidade  
 de São Paulo, em praça publica  
 que nos cabe da Intendencia Jaria  
 o Doutor Espirito Santo de Almeida  
 Lemos, juiz Municipal  
 em exercicio, ahi pelo dito juiz  
 foi ordenado ao Official de Jus-  
 tica que servia de porteiro, Mes-  
 quias Rodriguez de Moraes que  
 fosse em praça publica de van-  
 da e arrematação Uma Caxa, um  
 esquadro de ferro, tres formões pe-  
 quenos encroados, um premo,  
 Uma travessa, uma broca, Um  
 pua com cinco ferros, um Ban-  
 do de facoranga avaliados em  
 cinco mil e cento e oitenta reis,  
 e oitantes do traslado de  
 e ditos de praça retro, o que eu  
viu e do dito juiz, mandou de  
nosso apregoar, em oitavo de  
compridos do dito Officio, depois

depuis de ter ofregado por muito  
 tempo, deu sua fe'ça a maior lance  
 que se offrece era o de mil nove cento  
 e oitenta e seis. O que auindo o dito  
 Juiz, mandou de novo ofreguar,  
 e, não havendo quem mais lance  
 desse, entregasse o ramo em signal  
 de sua arrematação, o que cum-  
 prido offerece e continuação  
 a ofreguar, e não havendo quem  
 mais lance desse entregou o  
 ramo a arrematante Fran-  
 cisco Cantalicio Moreira em  
 signal de sua arrematação,  
 do que se ora com ter feito este  
 termo que apique com o Juiz,  
 arrematante e porteira do  
 Campo de Santo Octavio esen-  
 no o seguinte.

Leu e Copia  
 Leu e Copia do termo  
 Francisco Cantalicio Moreira  
 Miguel Boix de Almeida

Termo

3

Termo de abertura de praça dos bens de bens

500 Aos vinte dias do mes de Abril do an-  
no de mil e oitocentos e noventa  
e um, nesta Cidade do Pernambuco,  
empresaria publica que nos casos de  
Intendencia faria o Doutor Refu-  
sario de Almeida de Sousa Lopes Juiz  
Municipal em exercicio, ali por  
elle jurar foi ordenado ao Offi-  
cial de Justica Merquês Rodrigues  
de Almeida que servia de Porteiro  
que proceza a empreza publica  
de venda e arrendamento os bens  
de cair constantes do tras lado  
do edital de praça retro. O que  
cumprindo o dito Official, depois  
de ter aprougado, deu sua fé de  
moção e averlançar, pelo que o dito  
Juiz deu a praça por feitura. Logo  
para constar fago este termo. Eu  
Cangaço de Paulo Cestario escrevi  
o escrevi

Sousa Lopes

Cangaço de Paulo Cestario

Miguel Brás de Almeida

Copia

Copia do edital - Edital - Obediente Es-  
 perigoso Thomeo de Souza Lyra, fidei  
 Municipal em exercicio, nesta Cidade  
 do Bomfim e seu Terreno, faz saber  
 aos que o presente edital com a praza  
 de este Edital tem, ou de elle se tra-  
 tarem, que por este foyse, foyse que  
 seja a adito praza, tem de ser em ar-  
 rematados, no dia dous de Maio  
 proximo, nas casas da intenden-  
 cia desta Cidade ao meio dia os  
 bens pertencentes a Eua e fidei  
 do fidei Thomeo Lyra, fidei, Rio  
 de Janeiro, de foyse execucao que lhas  
 moveo a Farenha Nacional, a qual  
 bens temer arrematado em primeira  
 praza, no acharo de lhas, e  
 agora em a segunda praza em  
 orobate de dez por cento, e a pre-  
 cor com a de duceo de dez por cento  
 sobre as seguintes - Nenhuma morada  
 de Coros Citos no Alard da Congris-  
 ta no beco da rua do Castelo que as  
 para a rua dos Paes, em 120000 Con-  
 to e vinte e seis mil e seis. Duos Coros Citos 120000

- 900 Cabeceiras de ma deira em novecentos reis,  
 Humo Surofano rangafa em seis  
 1:800 eoitocentos reis. Humo Bacia Franca-  
 da d'igo Bacia de ferro em Mil novecen-  
 1:980 tos e oitocentos reis. Humo por de gran-  
 108 pos para torrio em cento eoitocentos reis.  
 Humo maed de ma deira em cento  
 108 eoitocentos reis. Humo maed de ma deira or-  
 108 dinario em cento eoitocentos reis. Humo  
 90 maed de ma deira em novecentos reis  
 Humo Cabrita para surto de ma  
 108 em cento eoitocentos reis. Dous pares de  
 Dous pares de ma deira em cento  
 144 equarenta e quatro reis Dous es-  
 quadros de ma deira em duzentos  
 216 e duzentos reis. Humo gaiata com  
 seis ferris em cinco mil e quatro  
 5:400 eoitocentos reis. Dous formaes grossos em  
 540 quinhentos e quarenta reis. Humo  
 dito abordo trincheira em sete cen-  
 720 tos e vinte reis. Humo Casti llo or-  
 720 dinario em sete centos e vinte reis  
 Humo canoa orginaris para Coa  
 350 fina em trezentos e secenta reis  
 Dous caiaes, Franqueiras orgina  
 2



originaria em seis e oitocentos reis. Hum 1:800  
 trado grande em duas mil seiscentos  
 e cincoenta reis. Humna traqueira or 2:050  
 diuaria em quatrocentos e cincoenta  
 reis. Daus es quatro de magreira 450  
 em duzentos e dezesseis reis. Humm Cam 218  
 tithe de ferro grosso em mil trezen-  
 tos e cincoenta reis. Humna junta 1:350  
 ra grande em mil trezentos e cin-  
 coenta reis. Humna dita origina 1:350  
 ria em sete centos e vinte reis. Daus 420  
 gramminhas em novecentos reis 900  
 Humm filete peguano em quinhem-  
 tos e quarenta reis. Duos plainas 540  
 em mil quatrocentos e quarenta  
 reis. Humm guernu em sete cen- 1440  
 tos e vinte reis. Humm dita origi- 420  
 naria em quatrocentos e vinte reis 450  
 digo em quatrocentos e cincoenta  
 Lejos bens sobre arrematado, por  
 quem mais for e iram lancia offe-  
 nar, no dia, hora e lugar acima  
 referidos. E fira quem chegou a m-  
 tidade de todos mandos fira por o  
 parente que se ta ofirado neste

nesta Brigada no lugar de Castanheira, e  
 que se propoz ao Art. 1.º para se juntar  
 aos autos. Dado e assinado nesta Ci-  
 dadade de Bousfim aos vinte e tres de  
 Maio de mil e oitenta e nove e  
 emm. Eu Candido Pinto Ceteiro es-  
 crevi e escrevi (estava uma estam-  
 pilla d'igo. e escrevi. Esperidiao  
 Gouveia de Sousa Lopes. E o que  
 continha em edito e editas que  
 aqui bem e firmemente o copia e  
 e a de me reporto no porta de  
 Intendencia desta Brigada. Eu  
 Candido Pinto Ceteiro escrevi  
 e escrevi no mesmo dia a crime  
 declarada e assigno.

Candido Pinto Ceteiro

Certifico que assigno no porta de  
 Intendencia desta Cidade, e edi-  
 tas de onde emanou a copia supra  
 e utro. Creferido e verdade.  
 Bousfim 23 de Maio de 1891.

Escrevi

Candido Pinto Ceteiro

Auto de arrematação de Uma  
 Garveta com seis ferros, Um banco  
 de Carafina ordinaria, Uma junta-  
 ra ordinaria, Um Guernse, Uma  
 Sarcena arangafa, Um gra-  
 mado, Um par de grampos para  
 torço, Uma toalha ordinaria  
 e um Canillo em derrota de  
 cento e vinte e seis reis. Com o ban. 103728  
 e de cento e setenta e seis reis. 162  
 arrematados por João Libano, 103890  
 da Silva.

Anna do Nascimento de Nasso Sando  
 Jesus Christo de seis e setenta e  
 noventa e nove, aos doze dias do  
 mês de Maio do dito anno, em  
 praça publica que sea Caraga  
 Intendencia desta cidade, Jaria  
 o Doutor Espiridiao Namora  
 de Souza Lopes, juiz Municipal  
 por em exercicio, ali por elle  
 dito juiz foi ordenado ai  
 Officiaes de Justica Meique Peori-  
 gas de Almeida que servia e por

porteiros que fussem em praça publica  
 de vinda e arreumatacao, uma Gar-  
 veta de seis ferros, um banco de Ca-  
 rapina ordinario, uma justanca  
 ordinaria, um guarda, uma San-  
 fona de aranga, um gramao de  
 um fard de grampe para termo,  
 uma triqua ordinaria e um  
 Cantillo, e aldrages de quantun  
 de dez mil setecentos e vinte  
 oitenta e seis, e constantes do trata-  
 do de editos de proca e retro, e que  
 cumprindo o ditto porteiro, e con-  
 tinuando de dito porteiro, de mais  
 de ter a preguaga por muito tem-  
 po, deu a si a fe que o maior lance  
 que se offerreua era o de cento e  
 ocenta e duas reis, e que auen-  
 do o sobredito feir, mandou de  
 novo apregoar, e não havendo  
 quem maior lance desse, entre-  
 gasse o carne em signal de sua  
 arreumatacao, e que cumprindo  
 o porteiro e continuando a pre-  
 gona, e não havendo quem maior

main lance offerecei entreguei e tom  
 ar arreumatante Francisco Constante  
 bisio logo arreumatante João Libanio  
 do silva em signal de sua arreuma-  
 tação, do que para Constante fize  
 este termo, que assigno com e fui  
 arreumatante e testis. E eu Constante  
 do de Santo Antonio escrevi e  
 escrevi e assigno  
 João Libanio  
 Constante do de Santo Antonio  
 João Libanio da Silva

Copia do edital que tem de ser  
 offerecido nesta cidade.-  
 Edital.- O Doutor Espartero Gomes  
 de Saure Lopes, juiz Municipal  
 assigno em exercicio, nesta cidade  
 do Bomfim, e seu termo, far  
 saber aos que offerecerem edital  
 com offerecimento de outo deos vixam,  
 que digno vixam, au d'alle noticiam  
 tivorem, que por este juiz fize do

fui do que seja edificado, tem de se  
 com armatagos no dia de ante  
 do Corrente mor, no edificio da  
 Intendencia desta Cidade, ao mais  
 dia os bens fundados a Vossa  
 effeito do fidejante Theobaldo Junqueira  
 dos Reis de Pernambuco, por esse effeito  
 que lhos move a Fazenda Nacional;  
 os quaes bens tendo afigado em  
 primeira e segunda praça não  
 acharem lanceador, e agora em  
 terceira praça com o direito de  
 dez por cento, e a terceira com  
 segunda dedução de dez por cento  
 são os seguintes: Humma moçoza  
 de coroa Citas no Araras da base  
 quita, no beco da Rua de Carito  
 que vai para a Rua dos Papos, em

113400 Cento e treze mil e quatrocentos  
 reis. Duos Cassidos de madeira  
 810 em oito centos e dez reis. Humma  
 baia de ferro batido em mil  
 1782 setecentos e oitenta e quatro reis.  
 Humm moço de madeira em no-  
 90venta reis. Humma lousa or es-

ordinaria em noventa reis. Memm	90
verruca em arbuta e em reis. Memm	81
ma cabrita para serrate em noventa reis. Dous pares de dorem	90
pevos em cento e trinta reis. Dous	130
esquatro de madeira em cento e cinco reis, tres formas gachos	105
em quatro centos e oitenta e seis reis. Memm dito Alado em seis	485
centos e quarenta e oito reis	548
Dous Carros, frangueiros em seis e seis centos e oitenta reis. Memm	1520
trabalho em tres mil durante e oitenta e cinco reis, Dous esquadras	3285
de madeira em cento e noventa e cinco reis. Memm barilla de	195
ferro grosso, em seis durante e quinze reis. Memm juntao	1215
em seis durante, equiva reis.	1215
Memm gramado em quatro centos e quinze reis. Memm fileto	415
em quatro centos e oitenta e seis reis. Dous filarias em seis du	485
rentes em oitenta e seis reis. Memm	1296
Guarim ordinario em quatro centos	

415

cento, contendo e contendo quatro centos  
 e quinze reis. Cujos bens, serao arma-  
 mentos por quem mais devessem  
 lava e ferir, no dia, hora e lugar  
 acima referidos. E poro que chegou  
 noticia de togo mandou fazer  
 o presente que sera na forma do edi-  
 ficio da Silencencia desta Cidade,  
 afim de se fazer a Carteira para  
 se fazer dito para se juntar aos  
 autos. Dado e assinado nesta Ci-  
 dade de Pernambuco a 15 dias do mes de  
 Maio, de mil e cento e noventa e  
 tres annos. Em Cambrico. Ponto Cele-  
 stio escrivi o que o escrivi. Despu-  
 ar q' se fizesse de Lourenço Lopes.  
 Não constando mais de outra al-  
 gumo em o dito edito que aqui  
 bem e fielmente o copiei, e adde  
 me reporto offiando na forma  
 da Carta do Intendente, nesta  
 Cidade de Pernambuco, a 15 dias do  
 Maio de mil e cento e noventa e  
 tres annos. Em Cambrico. Ponto Celestio  
 o copiei, e offiando e offiando.  
 Lourenço Lopes. Ponto Celestio

Lourenço Lopes  
 Ponto Celestio  
 1444  
 1740

3:18°

Lourenço Lopes  
 Ponto Celestio  
 1444  
 1740



Aos vinte dias de mes de Maio de anno  
 de mil e oitenta e um, nesta  
 Cidade de Pernambuco, Comarca de Entre  
 Rios, em praça publica que no edifi-  
 cio da Intendencia desta Cidade fa-  
 rios o Doutor Escrivaõ Raimão de Souza  
 Lopez, Juiz Municipal em exercicio, a  
 hi po de juiz foi ordenado ai Officiaes  
 de Justica Miguel Rodriguez de Almeida  
 que servia de pectoer, que fuisse em  
 praça publica de venda e arrecadação  
 os bens constantes do traslado de certos  
 de praça de vs. Comprehender e Officiaes  
 de praça de vs. apregoado, deu seu fe' de  
 sua honra Lancador, pelo que se di te juiz  
 de praça por fuzga de que para  
 constar faze este termo. Eu Land, e Sin-  
 to Octavio exercicio exercicio

Souza Lopez,

Landreos Paulo Octavio

Miguel Roiz, du Almeida

Aos vinte e um dias de mes de Agosto de  
 anno de mil e oitenta e um, nesta  
 Cidade de Pernambuco, em meu Cartorio  
 esendo a hi comparecer o Brigadeiro Fale-  
 cyrmo Antunes da Fonseca, Collector nes-  
 ta Cidade, esendo a hi por elle me foi lida  
 querencia a certo Cartorio apregoado apre-  
 sente depositos da quantia de vinte e  
 quatro mil duros e de seus que recabos

327246

por assim dizer, sempre de João Libano e  
 Silva, aquantida de vinte e quatro mil tre-  
 centos e cinquenta reis e de Francisco Bento  
 de Moraes aquantida de setenta e cinco mil  
 e oitenta e dois, quinhentos e setenta e seis  
 referida quantida de trinta e quatro mil du-  
 centos e quarenta e seis, e de como quem e disse e  
 recebeu tem, houve e presentemente tem e gu-  
 apigna com as testemunhas presentes  
 recitadas e por de um candidato Paulo  
 Cotovim e por de outro

Felismino Antunes da Fonseca  
 W. Custodio José do Silveira Martins  
 Carlos Baptista Leite

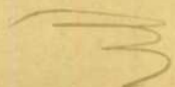
Ilmo. Sr. Sr. João Municipal

Pore eu me que sou os presentes, antes irem  
 a conta, e depois serem os mesmos reme-  
 tidos ao furo dos furos, depois de sejas  
 as contas deste furo, para o que se queiro  
 a V. Sa. signe mandado proprio e empu-  
 tente mandados de levantamento dos  
 custos, por em V. Sa. ordenar a quem  
 for de direito. B. B. 25 de Maio de  
 1891. O Escrivo

Candido Pinto Cotovim

Concl.

100. Chego face estas antes concluidas a  
 Sr. João Municipal, do que face  
 este termo. Eu Candido Pinto Cotovim



Octavo escrito a escriba  
Cand<sup>o</sup>

PF/PPF/0060-22

No forma de puros e de  
fin 25 de M. de 1891. Loco Lopez,

Data

PF/PPF/0060-23

No mesmo dia, mes e anno supra de 100  
claras em meu corticio me foz a en-  
trequis estes autos com o despacho su-  
pra os que face este termo. En Can-  
dido Font Octavo escrito a escriba.

Resumo

Por cinco dias de mes de Outubro foz a  
remessa destes autos a Cantador  
de Juiz, os que face este termo. En  
Candido Font Octavo escrito a es-  
criba

Remittido

PF/PPF/0060-24

Reubi<sup>to</sup>

No mesmo dia o mes de cloradas  
reubi os puros e autos a cento; de 10  
que face este termo. En Antonio de  
gerio Carlos de Andrade uscriba

do Coar

Aut. e termos	48 150
Catado of M.º 17-25-10	73:581
Contas Contador Leg. e termos (milado)	2:200
Ca	<hr/> 192930

Continua

Transporte da Carta vtra		194930
No juiz		
Da praça	200	
Assinatura de 2 mds	800	
A de Editor	750	1:300
Ch. Off. Alameda		
Carta de def. mds		94000
A Off. Alameda		
Mais p. % de armataçao		161
Sto Lourenço L <sup>a</sup>		
Arbitragem de cores em vtr	10000	
2 Condicoes	8000	
Metade	18:000	94000
Sto Lourenço Carlos		94000
		48391
Puro armataçao		32202
Salt in		162189

Benfim 6 de Maio de 1891  
 Olyg<sup>o</sup> Andrei

No mesmo dia o mesmo declaro de fe-  
 to e os mesmos dntes antes a 1.º Escrava  
 do que faço este termo em Botucatu  
 Olygari Carlos d'Andrade escrivão  
 Juiz

Date  
 Ser sete dias de mais e mais de mais de  
 cloragem em meu cartorio, me foram en-  
 treguas antes do que faço este  
 termo. Eu Olygari Carlos d'Andrade  
 escrivão e es. creos

## Juntaça

As treze de Outubro do anno d mil  
eito centos e noventa e um, nesta  
Cidade de Banião, em meu certorio  
junto a estes antes uma peçica de  
Catheter com um mangalho e tudo  
é aqui adjunto se v. do qm fago es-  
te termo. Eu Loupão de Santa Catharina  
Escrevi e escrevi

PF/PPF/0060-25

1

1

1

1

1

2

*Junta Gr<sup>a</sup> Juiz Municipal*

*Dir Felicitissimo Antunes da Fonseca, que tem  
do pago a quantia de Trinta mil Trezentos e  
noventa e um reis 30.391<sup>o</sup> de custas na execu-  
ção que a fazenda Nacional Moveis contra  
Dona Almina da Ferreira Villasboas sua filha  
herdeira de Tobias Gonçalves Dias de Barros  
Como mostra pelo o mandado e recibos pen-  
te, por isso requer-vos que junta esta  
dos autos com o mandado offerecido, se  
faça remessa dos mesmos autos ao Don-  
tor Procurador Fiscal.*

PF/PPF/0060-27

*Como requer  
Pompim 10 de Outubro  
1871. Pelo que se espera de  
vossa honra. firmamento*

*E. R. M.<sup>er</sup>*

*Cidade do Pompinho de Outubro de 1871  
Collector  
Felicitissimo Antunes da Fonseca*



*(Handwritten flourish or signature)*

PF/PPF/0060-27

R  
R  
B



O Doutor Espiridiao Namiro a Sen-  
na Lopes, Juiz Municipal em exer-  
cicio, nesta Cidade do Bonfim e em  
Termino

PF/PPF/0060-28

Manga do Depositorio de produtos  
das arrematacoes dos bens pender-  
agos adonc Aluanga Ferreira Velasco  
e seu filho, em execucao que lhes mo-  
vitor a Fazenda Nacional, que em  
senho lhe esta a preferentia in do  
por mim apiquado, que entre que-  
as escriptas das execucoes Cardeas  
Pinto Octavio aquantia de trinta  
mil trezentos e noventa e um reis 30,391  
de Custas contadas as escriptas, Juiz  
e Officiaes como tudo se va em res-  
pectivos autos, do que lhe garo  
recibo abaixo deste. Com Cumpro  
Cidade do Bonfim 7 de Maio de 18  
94. O Cangaes Pinto Octavio  
Escrevaes das execucoes e escriptas  
Souza e puz



PF/PPF/0060-29

Recebi e com Felisimo Antunes da  
Ferreira, aq<sup>ta</sup> Constante de mangada  
supra, de R<sup>o</sup> 30,391, trinta mil trezentos  
e noventa e um reis, e por vergado firmo  
este. Bonfim 7 de Maio de 1894  
Cangaes Pinto Octavio

Remessa

Por treze dias do mês de maio e seis de  
 Charafos em meu certorio e sendo  
 ali face remessa destes autos ao Sr.  
 Deputado Procurador Fiscal do que  
 face este termo. Eu Candido Pinto  
 Otero es. cri. ver. e es. cri. ver.  
 Remetidos

Reverendo

Por dyzent. dias de Outubro  
 de mil e oitenta e nove e  
 um, recbi' estes autos; do que  
 fiz este. Eu José Costa e Almeida  
 Pinho es. cri. ver. e es. cri. ver.

6/10

Ho' m' os autos e os  
 conclusões do Sr. Dr. José  
 Estrela de Azevedo, do que  
 fiz este. Eu José Costa e Almeida  
 Pinho es. cri. ver. e es. cri. ver.

6/10

Dê-se vista ao Sr. Procurador  
 Secional para requerer o  
 que for de direito.  
 Ouvidor, 19 de Outubro de 1891.  
 S. Pina.

Data

Por oitenta e sete dias de  
 mil e oitenta e nove e  
 um, em favor de

estregues estas cartas; e quem  
fizer isto. Eu João Baptista  
de Almeida Lima deenvio  
a seu pai.

Visto

Ho mesmo dia os fizes  
com vsto de João de  
envio deenvio quem  
fizer isto. Eu João Baptista de Almeida  
de Lima deenvio a seu pai.

Of Visto

Requero sejam adjuicados a Fazenda Na-  
cional os bens, que lucros a prazo e por  
3 annos a aleatamento <sup>de</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~de~~  
tracem licitantes.

Em Porto, 3 de Novembro de 1891  
O Promotor Publico  
Cesario Nogueira

Dato

Hois don de doze annos ha de  
mil e to annos e noventa  
e nove me fize estregues  
de quem fize isto. Eu João  
Baptista de Almeida Lima deenvio  
a seu pai.

Leho

E logo os fizes com de  
vsto de João de  
tituto, de quem fize isto.  
Eu João Baptista de Almeida  
Lima deenvio a seu pai.

6107

No Loui. 502 Juiz Seccional.  
 Ouro Preto, 14 de Novembro de 1891.

(C. Lins)

Dato

Das quatro em Novembro  
 de um furo murgues  
 de que fiz parte em João  
 Bento e Alberto Lins e  
 meus.

6108

E logo os furos embeu  
 no no Loui. 502 Juiz de  
 Seccional de que fiz parte  
 João Bento e Alberto  
 Lins e meus.

6109

De acordo com o parecer do  
 Dr. Procurador adjunto a fazenda  
 nacional os bens pertencentes a  
 obra e herdeiros de Theobaldos Jorjuel  
 no Rio de Janeiro visto para  
 um encontrado liantantes a pro-  
 ceer a que foram. De se a com-  
 pte carta pagas as instas.  
 Ouro Preto 14 de Novembro de 1891  
 Antonio Casais de Tonia Lins

Dato

Das quatro em Novembro de um  
 furo murgues

antes esta antes com o compo do  
 digo com a continer entre a que  
 pag. nro. Suo fove Conto de Amico  
 Livro de contas e contas;

Contas:

Do Livro de Linhas:

Conto nº 7	10000	
Protonis nº	94100	
45 Protonis de Livros	30000	
De contas e contas	10000	
" " o liquido	10000	156100

A Fernando

Conto nº 6	644450	
Suplementos nº 64.39	41000	
Conto nº 55 V	48391	
Solto das contas	42200	1246041
Summa	88	1391141

Deduz-se

Prms adjudicados deago

Prms abrematados nº 324202

Prms adjudicados de  
 abetimento de 4ª parte 1174960 1504962

Solvo a favor de wicador<sup>m</sup> . 114021

Prms adjudicados com o abe-  
 timento de quarta parte:

Uma morada de casas situadas  
 arrabal de Conquista, no bairro  
 sua do conto que vai para a  
 rua dos Passos, com um com-  
 putante fundo tapado de por-  
 doo com uma varragem de

de balcão e prateleiras avaliadas em emite e quicente mil reis	140,000
Duas caixas fraguéis ordinarias	2800
Um trade grande	38500
Dos equadores de pau	2240
Um esquadro de ferro	18500
Uma fontana ordinaria	8800
Um pente pequeno	2600
Dos Platinos	11500
Um quicente pequeno	18000
Tres formos de ferro	600
Um alvete de madeira	800
Dos equadores pequenos ordinarios	2240
Dos furos de demagras	160
Uma cubeta para esmaltar de ferro	120
Uma arrama pequena de ferro	100
Uma barra pequena de ferro	120
Um nivel de madeira	200
Uma boçia de ferro grande	20200
Dos arcos de madeira pequena	1800
	<u>154280</u>
Abatido em a quarta parte	393520
Summa	<u>114960</u>

Ouro Basto 16 de Junho de 1891  
O Escrivão João Basto e Administrador

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, em cumprimento  
à Instrução 124/84, da Corregedoria  
de Justiça, arquivel os presentes autos,  
relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.

Dou fé  
Belo Horizonte, 31, 8 / 1984

O Escrivão,